



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2010/CONEPE

Aprova a inclusão da disciplina 401355 - LIBRAS, na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Administração Bacharelado do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Curso de Graduação em Administração Bacharelado do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 3º do Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como obrigatória no currículo dos cursos de licenciatura e de Fonoaudiologia e, como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Consª LEDJANE SILVA BARRETO**, ao analisar o processo nº 2321/10-77;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 – Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no Currículo do Curso de Graduação em Administração Bacharelado, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, como optativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 22 de março de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE**